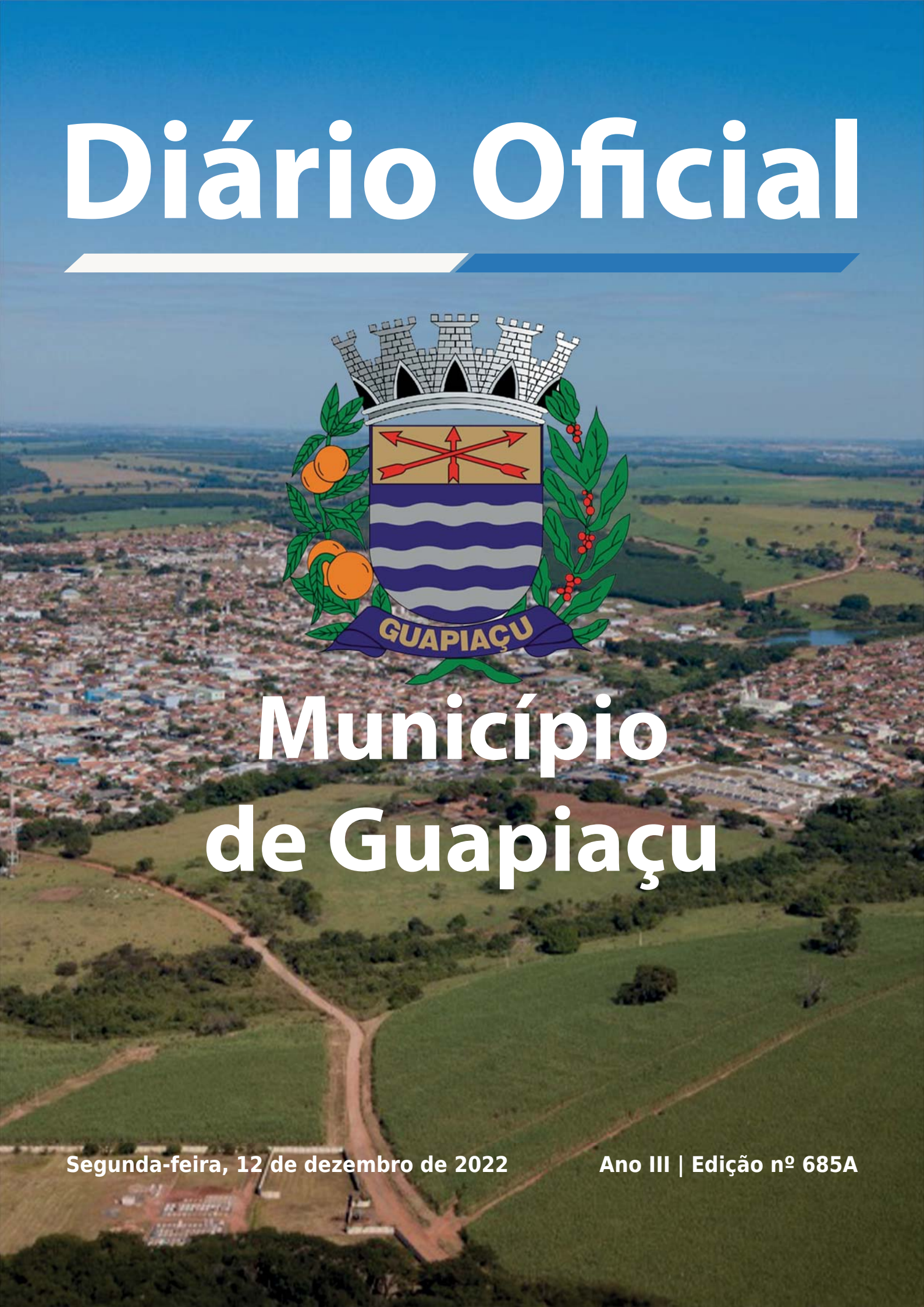
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 685A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.924.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.924.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
25	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		28.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		31.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE		
127	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 016	SALARIO EDUCAÇÃO - QESE		
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
154	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		167.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

161	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
166	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
169	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

183	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 06 00 MEIO AMBIENTE

186	18.542.0006.2010.0000	GESTÃO EM AÇÕES AMBIENTAIS	11.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

215	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	23.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
216	15.452.0009.2013.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
226	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
227	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 00	ESPORTE E LAZER			
231	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
03 03 00	PREVI-GUAPIAÇU			
234	09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU		1.270.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.:	004 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SAÚDE			
48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-201.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
76	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-53.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	PAB FIXO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

02 03 00 SAÚDE

103	10.304.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 002	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
108	10.305.0003.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

262	12.361.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	-55.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 237	DEMANDA 025032		

02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

202	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-138.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
207	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
212	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-59.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
255	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-72.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	100 228	DEMANDA Nº 021989 - SDR		

02 10 00 ESPORTE E LAZER

230	27.813.0010.2014.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ESPORTE E LAZER	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2602, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2135

03	03 00	PREVI-GUAPIAÇU			
	235	09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU	-1.200.000,00	
		3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R. Grupo: 0	0400
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		
	236	09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU	-70.000,00	
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MF.R. Grupo: 0		0400
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		

Anulação (-) **-1.924.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2156 de 28/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2156, de 28 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 22 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:22	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
Ficha:23	04.122.0002.2004.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	15.000,00
Ficha:25	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Ficha:31	04.122.0002.2004.0000 3.3.91.97.00	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	260.000,00
Ficha:33	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	67.000,00
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:41	28.843.0000.0001.0000 4.6.90.71.00	ENCARGOS GERAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	1.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:50	10.301.0003.2007.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	1.500,00
Ficha:56	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	6.000,00
Ficha:57	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
Ficha:87	10.302.0003.2048.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 00 EDUCAÇÃO			
Ficha:246	12.361.0004.2008.0000 3.3.50.39.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha:111	12.361.0004.2008.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	32.000,00
Ficha:115	12.361.0004.2008.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Ficha:117	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022 Página 3

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

ACRÉSCIMOS

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:11812.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	355.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:11912.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:12712.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04 02 FUNDEB		
Ficha:13812.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	95.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:14612.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:16808.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:17208.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	6.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:17408.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:24708.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	2.500,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha:18308.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	2.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Ficha:21315.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:21515.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	115.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:21615.452.0009.2013.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:21915.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:22015.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	13.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.225.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 21	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-390.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 42	28.843.0002.0001.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-1.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

Ficha: 48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 51	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-71.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 81	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 91	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 97	10.302.0003.2049.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 116	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 120	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 124	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 130	12.365.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 262	12.361.0004.1042.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-419.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha: 137	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-95.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 144	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 164	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-3.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha: 165	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
Ficha: 169	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 176	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 177	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 185	08.243.0013.2053.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC		-4.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2022

DECRETO Nº 2603, DE 22 DE novembro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:	202	15.451.0009.1030.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-110.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	207	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	212	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	214	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.225.500,00

DECRETO Nº 2.604
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Guapiaçu, de acordo com a Lei Municipal nº 762 de 06 de outubro de 1983, fica assim constituído:-

PRESIDENTE:

Renata Freire Silva Vetorasso

Representantes da Entidades Religiosas:

Francisca de Fatima Bitorio Martins e Gilbe Rodrigues Silva

Representantes das Entidades Sociais:

Luciana Perpetua Guizi Pulici e Diva Aparecida Guareschi

Representantes dos Empregadores:

Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos e Marta Lucia Folla Galvez

Representante do Serviço Social:

Dilho Divino Adriano e Juliana Cristina Gabaldi

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 23 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.605
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Revoga o Decreto n.º 2.474/2022 da outras providências."

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETO:

Art. 1°- Fica revogado a partir de 02.12.2022, o Decreto Municipal n.º 2.474 de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.606
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, nas fases em que participar."

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 – Copa do Mundo do Catar,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, o expediente nas repartições públicas municipais desta cidade, será:

I – as 8 às 11 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem as 12 horas;

II – as 8 às 14 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem as 16 horas;

Artigo 2º - Caberá ao superior hierárquico, observado cada caso, definir outros critérios quando as atribuições desenvolvidas pelo superior, sua lotação ou o horário de trabalho exigir tratamento diverso.

Artigo 3º - As disposições do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, devendo ser mantido o atendimento regular.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.607
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais desta cidade nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 devendo retornar as atividades no dia 02 de janeiro de 2023, ficando mantido o atendimento de emergência.

Parágrafo Único: Havendo a necessidade o Paço Municipal permanecerá em trabalho interno nos dias mencionados no art. 1º deste decreto.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 06 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.608
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 e dá outras providências."

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a nota técnica nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, informando a necessidade de retomar o uso de mascaras em determinados ambientes;

Considerando o oficio do Diretor do Departamento de Saúde Sr. Bruno Henrique Ribeiro solicitando medidas de enfretamento ao Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica restabelecida a redação dada no Decreto 2.506/2022, que "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.597/2022.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....